



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.243/2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.237/2017. REVOGA A LEI 2.197/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.243/2018, de 20 de ABRIL de 2018, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º A Lei 2.237, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 2º A Mesa Diretora, compõem-se de cargos de Assessoramento, sendo 01 (um) cargo de Assessor Especial da Mesa e 07 (sete) cargos de Assessor Legislativo, conforme Anexo I.

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO	VALOR	SIMBOLOS	QUANT.
Diretor Geral	3.500,00	CC1	1
Procurador Geral	3.500,00	CC1	1
Assessor Especial da Mesa	2.800,00	CC2	1
Assessor Especial da Presidência	2.400,00	CC3	2
Ouvidor	1.900,00	CC4	1
Chefia	1.900,00	CC4	3
Assessor Administrativo	1.900,00	CC4	3
Assessor Legislativo	1.300,00	CC5	14



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANEXO III DAS ATRIBUIÇÕES

.....
3 – ASSESSOR LEGISLATIVO
.....

Condições de Trabalho:
.....

c) O controle de frequência do Assessor Legislativo é de inteira responsabilidade do Diretor Geral, durante a execução de seus serviços.”

Art. 2º Fica revogada a Lei 2.197, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 20 de abril de 2018.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 03 de maio de 2018.



**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**